



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Sigla: ISERJ

Código: 1357

CNPJ: 31.608.763/0001-43

Unidade Administrativa: Pública Estadual

Categoria Administrativa: Fundação Estadual ou do Distrito Federal

Organização Acadêmica: Faculdade

Endereço do site da IES:

www.iserj.net/portalacademic

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.faetec.rj.gov.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ALEXANDRE VALLE CARDOSO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: GIOVANE SAIONARA RAMOS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

12 cursos da IES	640 vagas autorizadas no e-MEC
3 cursos participantes do Sisu	120 vagas ofertadas no Sisu
9 cursos não participantes	66 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência 54 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas 0 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1041181 - Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, 20270-003 - (21) 2334-1749

1150659 - PEDAGOGIA

Código: 1150659
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 72
Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	450,00
Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20										
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-
2	7	7								

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



Local de Oferta: 1041181 - Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, 20270-003 - (21) 2334-1749

1150659 - PEDAGOGIA

Código: 1150659

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 96

Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 24 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	450,00
Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26											
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	10	10									

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



Local de Oferta: 1041181 - Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, 20270-003 - (21) 2334-1749

1150659 - PEDAGOGIA

Código: 1150659

Grau: Licenciatura

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 72

Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	450,00
Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20											
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	7	7									

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1041181 - Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ)												
1150659 - PEDAGOGIA												
AC 20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 36
V1 2	V2 7	V3 7										
1150659 - PEDAGOGIA												
AC 26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 48
V1 2	V2 10	V3 10										
1150659 - PEDAGOGIA												
AC 20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 36
V1 2	V2 7	V3 7										
Total do Local de Oferta: 1041181 - Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ)												
AC 66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 120
V1 6	V2 24	V3 24										
Total da IES (ISERJ) - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO												
AC 66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 120
V1 6	V2 24	V3 24										

Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



V1 : Candidatos A1 - Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência - PcD ou Carente Socioeconômico e filho (a) de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço

V2 : Candidatos A2 - Carente Socioeconômico e Negros/Indígenas ou alunos oriundos de Comunidades Quilombolas

V3 : Candidatos A3 - Carente Socioeconômico e oriundo da Rede Pública de ensino

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1041181 - Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ 20270-003 - (21) 2334-1749

1150662 - FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1150662 - FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1150662 - FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
30732 - NORMAL SUPERIOR			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
34161 - NORMAL SUPERIOR			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
30732 - NORMAL SUPERIOR			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
20345 - NORMAL SUPERIOR			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
20345 - NORMAL SUPERIOR			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
34161 - NORMAL SUPERIOR			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA - SiSU 2026. No ato da matrícula, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) certidão de nascimento ou certidão de casamento; b) cédula de identidade (Lei 7.088/83); c) CPF - Cadastro de Pessoa Física; d) 03 (três) fotos 3 x 4 recentes; e) Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade EJA (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (ENEM) ou Certidão Escola Extinta; f) histórico escolar do Ensino Médio; g) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos com comprovante de quitação eleitoral; h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos; i) comprovante de residência; j) para estudante carente socioeconômico pessoa com deficiência, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo 12(doze) meses. O estudante carente filho (a) de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, devem apresentar cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço, sob pena de eliminação; k) para estudante carente socioeconômico oriundo da rede pública de ensino que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do Ensino Médio em escolas públicas de todo território nacional é preciso apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, que deverá estar em conformidade com a Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, sob pena de cancelamento de matrícula ou eliminação; l) estudante carente socioeconômico oriundo de comunidades quilombolas deverá apresentar declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverá ainda comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, sob pena de eliminação. Será aceita, no ato da matrícula, extraordinariamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio (com validade de 45 dias), ficando condicionada à apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Ensino Médio, no prazo informado no ato da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga. Caso não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, a matrícula estará cancelada. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada por funcionário da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou do Instituto Superior de Educação em que o candidato ou seu representante efetivar a matrícula, conforme Lei Federal nº 13.726/2018. Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, aos que não puderam comparecer. Devendo o procurador apresentar o referido documento, junto com a original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria acadêmica, no ato da matrícula. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESU;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESU, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESU;

IX - manter o MEC e a SESU informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESU e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANE SAIONARA RAMOS**, CPF nº. **195.*****-92**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 30/10/2025, às 21h02.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D87D910F7E5C623164828B82D240D4A52F333E1D

Nº do protocolo: 4N1CBFN